



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.208696/2020
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0352/2020
CIRCUITO DELIBERATIVO Nº	0502
DATA	16/06/2020
RD Nº	0267/2020

ASSUNTO

Concessão de waiver para as distribuidoras para redução do percentual de mistura obrigatória do biodiesel ao diesel A, de modo a garantir o abastecimento interno de diesel B.

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0352, de 14 de junho de 2020, resolve:

Conceder waiver para as distribuidoras para redução do percentual de mistura obrigatória do biodiesel ao diesel A de 12% para 10% no período entre os dias 16 e 21 de junho de 2020, de modo a garantir o abastecimento interno de diesel B.

SERGIO ALONSO TRIGO
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO